

Ofício nº 013/SEATER/2020

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2020

Ao Senhor
Luciano Brandão
Diretor Presidente EMATER – RO
Nesta



Ref.: Plano de Cargos e Salários

20/02/2020
7:50
Senhor Presidente,

A lei 3.138, que alterou a personalidade jurídica da EMATER/RO, reconhecendo sua natureza pública, foi editada há mais de 06 anos, onde o referido diploma legal determinava originalmente, que o Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios fosse implementado dentro de um prazo de até 01 (um) ano.

A EMATER/RO ainda carrega esse débito histórico com seus valiosos colaboradores, que ajudaram com seus esforços a erigir esse órgão tão prestigiado na estrutura do Estado de Rondônia.

O SEATER na qualidade de legítimo representante da categoria vem, pelo presente, reivindicar que seja corrigida tamanha injustiça, implementando o PCRB, o mais rapidamente possível, uma vez que a Constituição Estadual, uma Lei específica e uma sentença judicial vem sendo descumpridos ao longo de anos.

Atenciosamente.


Francisco Evandro Oliveira de Souza
Presidente do SEATER